



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí  
Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

Tatuí, 11 de setembro de 2018.

DA: SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS  
PARA: SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ASSUNTO: **Resposta ao requerimento 1652/2018** (acessibilidade Estação Rodoviária)

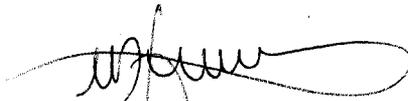
Senhor Secretário,

O Vereador Rodnei Rocha, por meio do requerimento em epígrafe, solicita informações da Senhora Prefeita sobre o exercício da fiscalização quanto aos problemas estruturais da Estação Rodoviária de Tatuí, no que concerne à adequação do prédio às normas de acessibilidade.

O Vereador faz referência às disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). Referida lei, em seu artigo 53, prevê que “a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social”.

Além disso, o artigo 54, I, estabelece que estão sujeitas ao cumprimento das disposições da Lei em referência e de outras normas relativas à acessibilidade, sempre que houver interação com a matéria nela regulada, a **outorga ou a renovação de concessão**, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza.

No caso da Estação Rodoviária de Tatuí, estamos diante de uma hipótese de concessão de serviço público, cabendo ao setor próprio da Municipalidade a análise do contrato de concessão e, eventualmente, a adoção de medidas para impor a adaptação daquele imóvel às normas de acessibilidade.

  
**Walter dos Santos Junior**  
Secretário de Fazenda e Finanças